



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE administração, CONJUNTAMENTE com a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e conforme inciso IX, do artigo 37, da CF/88, Lei Municipal 1176/2023 e, Portaria demais preceitos de Direito Público e:

CONSIDERANDO A falta de tempo hábil para a conclusão do concurso público em tempo de prover os respectivos cargos;

CONSIDERANDO O princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis.

CONSIDERANDO A necessidade do poder público de suprir vagas de Profissionais em licenças ou em demais situações que de urgência que necessitem a contratação temporária.

Tornam pública **A realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS**, o qual destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Luiziana para os cargos constantes no item 1.2.1 deste Edital, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal por tempo determinado, nos casos de afastamentos em virtude de licenças regulamentares, demissões, exonerações, aposentadorias, falecimentos e em situações emergenciais que acarrete a necessidade temporária de empregados públicos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE e Comissão Organizadora.
- 1.2 Este processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para exercer os cargos relacionados abaixo, sendo as vagas abertas preenchidas imediatamente, enquanto os demais aprovados aguardarão em Cadastro de Reserva.
 - 1.2.1 O presente Edital é destinado ao preenchimento por tempo determinado de vagas no quadro do pessoal de provimento efetivo da Administração Pública Municipal, especificamente nos cargos abaixo:

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Vaga	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
01+CR	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática Microsoft Office e internet.	40h	R\$ 2.111,64	Gratuito
01+CR	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo, com formação específica para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia, nas categorias de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal.	40h	R\$ 1.452,00	Gratuito
01+CR	BIOQUÍMICO (A)	Curso Superior em Bioquímica ou Curso Superior em Farmácia, com registro no órgão competente.	40h	R\$ 3.400,77	Gratuito
01+CR	CIRURGIÃO DENTISTA I	Curso Superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40h	R\$ 4.526,41	Gratuito
01+CR	CIRURGIÃO DENTISTA II	Curso Superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO E COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA.	20h	R\$ 2.555,06	Gratuito
01+ CR	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 3.400,77	Gratuito
01+CR	FONOAUDIÓLOGA	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20h	R\$ 3.400,77	Gratuito
01+CR	GARI	Ensino Fundamental Incompleto, 5º Ano Concluído	40h	R\$ 1.452,00	Gratuito
01+CR	MECÂNICO I	Ensino Fundamental Completo	40h	R\$ 1.919,64	Gratuito
01+CR	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.745,13	Gratuito
01+CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação em Ensino Superior no curso de Educação Física Bacharelado	40h	R\$ 2.555,06	Gratuito
01+CR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, com habilitação específica em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	40h	R\$ 1.586,48	Gratuito
01+CR	VIGIA	Ensino Fundamental completo, 5º Ano Concluído	40h	R\$ 1.452,00	Gratuito

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

1.3. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade excepcional das Secretarias competentes em especial a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE e, sendo necessário suprir em caráter de urgência a falta de profissionais nas vagas acima descritas para o bom andamento do serviço público.

1.4. **As contratações se darão pelo prazo de 1 (um) Ano**, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, caso persistam a necessidade e interesse público.

1.5. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Luiziana e consistirá da avaliação de Curriculum Vitae, e demais documentos conforme item 3.2 deste edital, de caráter classificatório.

1.6. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.

1.7. Banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do processo seletivo para Contratação Administrativa de Prestação de Serviço por tempo determinado e de Interesse Público, através da Prefeitura Municipal de Luiziana. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vagas/carências decorrentes de hipóteses legalmente previstas, observado o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

1.8. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Luiziana.

1.9. Em caso de mudança na remuneração de qualquer um dos cargos, será efetuada a mudança ao mesmo do início da tabela ou piso do cargo/categoria.

2.0. Os aprovados para o banco de reservas terão apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho previsto neste processo seletivo, e serão chamados havendo a necessidade do Município.

2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O candidato selecionado será convocado a atuar exclusivamente na atividade correspondente ao respectivo cargo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participarem do PSS os candidatos deverão atender ao requisito mínimos de qualificação técnica e escolaridade exigidos para o cargo inscrito.

3.1.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos acima serão classificados de acordo com a tabela e discriminação dos pontos para os cargos respectivos.

3.1.2. **O Cargo de Operador de Máquina, exigira prova prática que será avaliado por comissão nomeada em portaria após a publicação do presente edital.**

3.1.3 A data da prova prática e local será informado no site oficial do Município.

3.2. A somatória de pontos seguirá os requisitos da tabela a seguir.

3.3. Os cursos e experiência profissional serão válidos desde que sejam na área do cargo pretendido, não serão aceitos comprovação de experiência e cursos em áreas diversas.

3.4. Experiência Profissional superior a 08 (oito) meses será contabilizado como 01 (um) ano.

3.5. Os Cursos Presenciais e online serão considerados aqueles realizados de 2015 acima.

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso superior (Máximo Permitido 1)	10 Pontos	10 Pontos.
Cursos Presenciais e online com carga horária de no Mínimo 20 Horas (Máximo permitido 4)	10 pontos	40 Pontos.
Experiência profissional na área, 5 pontos para cada ano limite 10 anos.	05 pontos	50 Pontos

TOTAL DE PONTOS 100 PONTOS.

CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso superior (Máximo Permitido 1)	10 Pontos	10 Pontos
Cursos Presenciais e/ou online com carga horária de no Mínimo 20 Horas (Máximo permitido 4)	10 Pontos	40 Pontos
Experiência profissional no cargo pretendido, 05 pontos para cada ano limite 10 anos.	05 pontos	50 Pontos

TOTAL 100 PONTOS

CARGO DE ENFERMEIRO/FONOAUDIÓLOGA/BIOQUÍMICO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CIRURGIAO DENTISTA I E II

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Cursos Presenciais e/ou online com carga horária de no Mínimo 20 Horas (Máximo permitido 4)	05 Pontos	20 Pontos
Pós-Graduação na área pretendida, com no mínimo 360 horas. (Máximo permitido 1)	10 Pontos	10 Pontos
Mestrado na Área pretendida, (Máximo permitido 1)	20 Pontos	20 Pontos
Experiência Profissional no cargo pretendido 5 pontos para cada ano limitado a 10 anos	05 Pontos	50 Pontos

TOTAL DE PONTOS 100 PONTOS.

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

CARGO DE GARI/VIGIA

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Fundamental Completo	20 Pontos	20 Pontos
Ensino Médio Completo	30 Pontos	30 Pontos
Experiência Profissional na área pretendida, 5 pontos para cada 1 ano, limite de 10 anos.	05 Pontos	50 Pontos

VALOR TOTAL 100 PONTOS.

CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Médio completo	10 Pontos	10 Pontos
Experiência Profissional na área pretendida, 5 pontos para cada ano limite de 10 anos.	05 Pontos	50 Pontos
Prova Prática	40 Pontos	40 Pontos

TOTAL 100 PONTOS

CARGO DE MECANICO I

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Ensino Médio Completo	20 Pontos	20 Pontos
Curso superior (Máximo Permitido 1)	20 Pontos	20 Pontos
Cursos Presenciais e online com carga horária de no Mínimo 20 Horas (Máximo Permitido 2)	05 pontos	10 Pontos
Experiência profissional na área, 5 pontos para cada ano de Experiência limite 10 anos.	05 pontos	50 Pontos

VALOR TOTAL 100 PONTOS

CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso superior (Máximo Permitido 1)	10 Pontos	10 Pontos.
Cursos Presenciais e online com carga horária de no Mínimo 20 Horas (Máximo Permitido 4)	10 pontos	40 Pontos.
Experiência profissional no cargo pretendido, 5 pontos para cada ano de Experiência limite 10 anos.	5 pontos	50 Pontos

TOTAL 100 PONTOS

3.3 A análise e classificação dos currículos e demais documentos apresentados pelo candidato, serão efetuadas pela comissão organizadora, nomeada na Portaria 3.196/2023.

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração fixada terá como referência o padrão inicial da remuneração da carreira específica, conforme estabelecido em lei, conforme consta no item 1.2.1.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. A jornada de trabalho dos profissionais se dará conforme estabelecido em lei, e consta no item 1.2.1.

5.2. É facultada a compensação de horários, observado o interesse público.

6. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

7.1 O candidato atuará, conforme as especificidades do Cargo, no local para o qual for designado por ato do Chefe do Executivo Municipal.

7.2 O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, domingo e feriados, podendo ser realizado dentro e fora do perímetro urbano do Município.

7. DA PERÍCIA MÉDICA

8.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos três meses anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar no cargo pleiteado.

8.2 O candidato, se aprovado no processo seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica conforme indicação do Departamento de Recursos Humanos.

8.3 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

9.1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste processo seletivo simplificado.

9.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais.

9.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação.

9.4. Estar quite com a justiça eleitoral.

9.5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

9.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

9.7. Não ter sofrido limitação de funções.

9.8. Estar devidamente registrado e quite com o conselho representativo da categoria, quando houver.

9.9. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração.

9.10. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

9.11. **Não ter sido contratado pela administração Pública nos últimos 24 meses.**

10. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

10.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **15/09/2023 a 22/09/2023 das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h**, pela entrega de currículos e demais documentos no Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Luiziana, situada à Rua Dr. Miguel V. Ferreira, nº 22, Centro, de Luiziana-PR, CEP: 87.290-000.

CRONOGRAMA

Inscrições	15/09/2023 a 22/09/2023
Homologação das Inscrições	22/09/2023
Análise de Documentação	26/09/2023 a 28/09/2023
Classificação provisória	29/09/2023
Interposição de recurso	02/10/2023 e 03/10/2023
Classificação final	05/10/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

11.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

11.3 As informações prestadas no Curriculum Vitae, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do processo seletivo aquele em que for constatada alguma irregularidade.

12. DA AVALIAÇÃO

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

12.1. Para comprovação do requisito de escolaridade, o candidato deverá entregar cópia autenticada do diploma de graduação conforme estabelecido neste edital.

12.2 O candidato que não comprovar o requisito de escolaridade mínimo será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

12.3 Os candidatos aprovados na avaliação de Curriculum Vitae, serão contatados pela equipe de Recursos Humanos para comparecimento para assumir a vaga.

13. DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO

13.1 A comprovação dos requisitos legais para contratação se dará quando o inscrito for convocado.

13.2 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

13.3 Não serão recebidos os documentos originais, no entanto, se a cópia não for autenticada em cartório, deverá ser apresentado junto a original, oportunidade em que o servidor municipal poderá atestar a originalidade do documento.

13.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

13.5 Na impossibilidade de comparecimento do candidato para inscrição e entrega de documentos, poderá ser feito por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

13.6 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição ou entrega dos títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de eventuais ações cíveis ou penais.

13.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato de maior idade.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 05/10/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Luiziana (www.luiziana.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

16. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

16.1 O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas por tempo determinado, conforme especificado no item 1.2.1.

16.2 O candidato selecionado deverá imediatamente entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos e, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, (Departamento de Recursos Humanos), dentro do prazo de 48 horas após a convocação na Rua Dr. Miguel V. Ferreira, nº 22, Centro, de Luiziana-PR, para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição, caso em que será convocado o candidato selecionado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação.

16.3 O candidato aprovado somente assumirá a respectiva vaga, após submetido a exame médico admissional que os considere aptos, com o devido Atestado de Saúde Ocupacional.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado através do site e do Diário Oficial do Município.

17.3 A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo o Município de Luiziana será limitada ao estabelecido neste edital.

17.4 O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual.

II. Por iniciativa do contratante.

III. Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Luiziana, que o contratado não atende aos requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital.

IV. Nos demais casos previstos em lei.

18. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento.

19. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e será publicado no Diário Oficial do Município, e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luiziana.

20. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos com base na Lei Municipal 1176/2023, e legislação federal e estadual competente.

Juntos Podemos Mais



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

Luiziana, 14 de Setembro de 2023.

MARCIA OTILIA TURECK
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 263/2022

Juntos Podemos Mais